

A territorialidade guarani e a ação do Estado – estudo comparado entre Brasil e Argentina

Clovis Antonio Brighenti

Resumo: Tendo como base de análise a situação fundiária do povo Guarani, vivendo no Brasil e Argentina, mais especificamente no estado de Santa Catarina e na província de Misiones, analisamos como se processaram as relações entre Estado e povos indígenas. Historicamente identificamos que tanto o Estado brasileiro como o argentino, respeitando suas especificidades, tinham como meta legislativa e prática de governo a integração/incorporação do indígena à sociedade nacional. Concluímos que a meta atual do Estado não é mais a integração/incorporação cultural do indígena como vinha ocorrendo até recentemente, mas a fragmentação e a desintegração do povo, dificultando a migração tradicional e não garantindo espaços suficientes para sua reprodução física e cultural.

Palavras-chave: Estado; Guarani; integração.

Abstract: The analysis in hand is based on the land situation of the Guarani people in Brazil and Argentina, mainly in the province of Misiones (Argentina) and in the state of Santa Catarina, and presents the relationship between the state and the indigenous peoples. Historically, it has been identified that both the Brazilian and Argentinean governments, respecting their specificities, had as a legislation goal and governmental practice the integration/incorporation of the indigenous people into national society. It has been concluded that the present aim of the state is no longer cultural integration/incorporation of the indigenous people as it used to be until recently, but rather the fragmentation and disintegration of the Indian people by hindering the traditional migration and not guaranteeing sufficient space for their physical and cultural reproduction.

Key words: State; Guarani; integration.

Mestre em Integração da
América Latina PROLAM/
USP/SP. Membro do
Conselho Indigenista
Missionário.

Hoje as pessoas cobram muita a resistência cultural. Mas como nós vamos preservar nossa cultura? A maioria pensa que a gente depende muito das ajudas. Todo mundo sabe disso. Dizem que o Guarani não tem capacidade de se manter. Dizem que a gente não tá fazendo esforço. Mas não é assim, é uma atitude heróica manter a cultura num espaço pequeno. Fazer reza todo dia, quando não se tem a casa de reza, quando tem que sair bastante pra resolver problemas (Werá Tupã).¹

Introdução

A retomada do território tradicional Guarani está acontecendo de maneira sistemática, mas radical, de modo que não há qualquer possibilidade de ser ignorada. Este retorno e ocupação sistemática de maneira estratégica ao que foi seu território tradicional, pelo menos nos registros arqueológicos e históricos, desde o século XVI, pode não ser um fato recente ou até não ser propriamente um retorno já que nunca abandonaram seu espaço, mas nas últimas duas décadas os Guarani se fizeram presentes em todo o território e revelaram a decisão de retomá-lo. Um povo que muito conscientemente se fez “invisível” para sobreviver, se torna novamente “visível” e quer continuar, a seu modo, mantendo sua cultura.

A ocupação sistemática do território acontece de diversas maneiras, com a constituição de aldeias e comunidades, deslocamentos, intercâmbios de cultivares, visitação para jogos, festas e celebrações, como vem sendo ocupado, no sentido cosmológico e mitológico, ressignificando e renominando monumentos históricos e acidentes naturais. Nesse sentido o território não é exclusivo, está em processo permanente de construção e transformação.

O povo Guarani tornou-se visível. Não é mais possível ignorá-lo, nem é mais possível pensar a questão indígena no Brasil sem pensar nos Guarani, um dos povos mais numerosos da atualidade, divididos em três subgrupos lingüísticos, Kaiowá, Xiripá e Mbyá. O contexto dessa visibilidade não é questão que aprofundaremos aqui, porque iremos buscar elementos para compreender as novas relações que estão se processando com a “descoberta” que o Estado fez do Guarani. A partir de quais parâmetros o Estado tem definido sua política pública, ou a sua não-política, para atender as demandas apresentadas por essa população e como os Guarani têm buscado relacionar-se com o poder público.

A importância de observarmos essa busca consiste em compreender as mudanças profundas nas perspectivas Guarani que se vêm pro-

cessando nos últimos anos. Mudanças que interferem diretamente na organização social e nas migrações, gerando inquietações e desequilíbrio interno. A observação da ação do Estado, enquanto poder público, responsável pela definição de políticas e executor da assistência e proteção, está definida por isso mesmo no agente principal da relação com as comunidades Guarani. Sendo ele o responsável, não pode imiscuir-se de prestar seu serviço, de acordo com a legislação vigente.

Elegemos a fonte territorial – terra e território – por ser a geradora tanto da possibilidade da sobrevivência física e cultural, como a sua não observância pode gerar inúmeras inquietações e dependências. É no aspecto territorial que a ação e concepção do Estado sobre os Guarani têm se manifestado com maior intensidade seja no Brasil ou na Argentina.

Importante observarmos também que a população Guarani muito recentemente passou a fazer parte das estatísticas oficiais, mas a partir de um horizonte desfigurado e míope. Essas iniciativas de propor ações e projetos têm gerado frustrações tanto nas comunidades Guarani como em alguns executores dessas políticas. Importante destacar que no Brasil não existem políticas públicas específicas voltadas para atender essa população. O que existe são iniciativas isoladas e desconectadas em termos de projetos e frentes de atuação, que não conseguem compreender o todo, por isso mesmo são ações fragmentadas e desconectadas da realidade e sem perspectivas de futuro. Na província de Misiones recentemente foi organizado um programa de assistência, mas longe de definições de políticas públicas.

Por fim, para se compreender porque as ações oficiais são fragmentadas e se contrapõem às perspectivas desse povo, é fundamental retirar as vendas do passado, mergulhar na história indígena argentina e brasileira e olhar para as teorias que embasaram a constituição dos Estados Nacionais. No Brasil formou-se uma tradição de manter os indígenas na memória, mesmo que em determinados períodos estivessem tão somente presentes em alegorias de carnaval ou no romantismo, ou em debates acedências sobre a viabilidade ou não de exterminá-los. Na Argentina, ao contrário, o indígena foi apagado da memória e riscado do mapa. As Guerras travadas pelo exército daquele país contra os indígenas no Deserto e no Chaco tentaram colocar uma pedra sobre a memória. Nem a importante participação indígena na luta pela independência deu um pouco de liberdade aos indígenas argentinos. Nas últimas duas décadas os indígenas ressurgem na Argentina por forças próprias e de importantes setores aliados, lentamente vão desnudando a história e reconstruindo um novo cenário.

Presença Guarani em Santa Catarina e Província de Misiones

A presença Guarani é percebida em praticamente todo o estado de Santa Catarina. Os dados populacionais e de novas aldeias são difíceis de precisar, dada a mobilidade intensa das famílias (confira na tabela 1 os dados mais recentes que estão disponíveis).

Tabela 1: Terras Guarani em Santa Catarina

	Terra Indígena	Município	População	Ha/ atual	Situação Fundiária
01	Morro Alto	São F. do Sul	37	593	Em Identificação
02	Marangatu	Imarui	98	67	Reservada
03	Toldo	José Boiteux	65		S/ Providência
04	Limeira	Marema	160		S/ Providência
05	Araçaí	Saudades	48		Em Identificação
06	Pindoty	Araquari	36		Em Identificação
07	Ka agüycupé/Pirai	Araquari	42		Em Identificação
08	Tarumã	Araquari	23		Em Identificação
09	M'biguaçu	Biguaçu	186	58	Homologada
10	Massiambu	Palhoça	83	4,6	S/ Providência
11	Cambirela	Palhoça	15	2	S/ Providência
12	Praia de Fora	Palhoça	12		S/ Providência
13	Morro dos Cavalos	Palhoça	164		Identificada
14	Conquista	Bal. Barra do Sul	15		Em identificação
15	Treze Tílias	Treze Tílias	32		S/ Providência
16	Itapiranga	Itapiranga	36		S/ Providência
17	Tapera	S. Francisco do Sul	09		S/Providência
18	Três Barras	Garuva	16		s/providência
19	Tekoha Mirim Dju	Biguaçu	07		S/providência

Fonte: *Cimi Sul e autor (2003)*

A presença Guarani na Argentina gera tanta controvérsia em termos de ocupação e número de pessoas, como nos demais países. Em 1967 foi elaborado um Censo Indígena Nacional, que estimou a presença de 512 “Guarani-caingua” (*Mbyá*), distribuídos em 18 grupos na província de Misiones. Doze anos depois, em 1979, o censo realizado na mesma província identificava uma população de 2.000 “mbyá-guaraní”, cerca de 300 famílias, em pelo menos 40 aldeias². Grupos e famílias muitas vezes escapam dos censos e das ações dos órgãos oficiais. Os próprios Guarani fogem dos recenseadores, por entenderem que eles integram uma forma de controle do Estado sobre suas comunidades, conforme o depoimento de Marcelino da Silva: “O governo que tirar o documento. Aí eu vim pra cá. Lá em Buenos Aires, sabe que to aqui, ma num tem problema”³. Atualmente a população Guarani está apenas na província de Misiones⁴, sendo estimada em 3.800 pessoas, distribuídas em 58 comunidades e entre alguns grupos dispersos, conforme a tabela 2.

Tabela 2: Terras Guarani em Misiones

	Nome da Comunidade	Município	População	Ha/ocupa	Situação Fundiária
01	Santa Ana Mirí	Santa Ana	31	28	Sem Título
02	Katupyry	San Ignacio	88	426	Com Título
03	Colonia Andresito	San Ignacio	21	12	Sem Título
04	Guazurái/ Ivy Poty	San Ignacio	25	25	Sem Título
05	Sapukay	Hip. Irigoyen	54	49	Sem Título
06	Yacutinga	Gobernador Roca	43	40	Sem Título
07	El Chapa e Chapa-i (2 comuni.)	Gobernador Roca	99	558	Com Título
08	Nu Porá	Gobernador Roca	26	40	Com Título
09	Ivoty Okara	Bompland	33	26	Com Título
10	Kaaguazú	Santa Maria	19	42	Sem Título
11	Ojo de Água	Santa Maria	33	40	Com Título
12	Poty-Leoni	Puerto Leoni	79	19	Com Título
13	Tabay	Puerto Leoni	61	10	Sem Título
14	Marangatu	Capióví	75	43	Com Título
15	Takuapí	Ruiz de Montoya	84	43	Sem Título
16	El pocito	Capióví	120	09	Sem Título
17	Ivy Pytá	Ruiz de Montoya	102	500	Sem Título
18	Virgen Maria	Ruiz de Montoya	26	173	Sem Título
19	Kaá-Kupé (kunha Pirú II)	Ruiz de Montoya	60	600	Sem Título
20	Kaaguy Poty(kunha Pirú I)	Ruiz de Montoya	143	1.500	Sem Título
21	El Alcázar	El Alcázar	08	?	Sem Título
22	Namandú	Ruiz de Montoya	37	?	Sem Título
23	Y Ovy (Tamandua-i)	Ruiz de Montoya	71	?	Sem Título
24	Tajy Poty	Aristóbulo del Valle	40	?	Sem Título
25	Kaa Poty	Campo Ramón	25	?	Sem Título
26	Sarakura	A Del Valle	31	?	Sem Título
27	Tamandúá	25 de Mayo	103	3.104	Com Título
28	Arroyo Muerto	Colonia Aurora	25	?	Sem Título
29	El Progreso (Ara Poty)	Colonia Aurora	30	2.365	Sem Título
30	Perutí (duas glebas)	Caraguatay	270	588	Com Título
31	Y Aká Porá	Caraguatay	115	295	Sem Título
32	Eldoradoito	Caraguatay	10	?	Sem Título
33	Arroyo Nueve	Caraguatay	27	?	Sem Título
34	Pje. Mandariná	Caraguatay	S/d	?	Sem Título
35	Guavirá Poty	El Soberbio	47	300	Sem Título
36	Fracrán	San Vicente	143	500	Com Título
37	Karupayty	San Vicente	19	1.545	Com Título
38	Caramelito	El Soberbio	60	300	Sem Título
39	Yavoti-Kaba (Jejy)	El Soberbio	49	2.000	Sem Título
40	Puerto Argentino	San Vicente	58	520	Sem Título
41	Guiray	San Vicente	28	156	Sem Título
42	Km 278 R. Franco	San Vicente	47	?	Sem Título
43	Chafariz	San Vicente	45	104	Sem Título
44	Santiago de Liniers	9 de Julio	27	686	Com Título
45	Pozo Azul	San Pedro	93	5.014	Com Título
46	Alecrín	San Pedro	42	?	Sem Título
47	Tekoa Imá	San Pedro	121	555	Com Título
48	La Inter.	Bdo. M. Belgrano	09	?	Sem Título
49	Kaaguy Porá	Alte Brown	120	42	Com Título
50	Iryapú	Puerto Iguazú	76	671	Sem Título
51	Fortín Mbororé	Puerto Iguazú	700	25	Com Título
52	Guapoy	Libertad	40	12	Sem Título
53	Kapií Y Vaté	San Pedro	55	?	Sem Título
54	Kaatymí	San Vicente	35	?	Sem Título
55	Pindó Poty	A Del Valle	S/d	?	Sem Título
56	Santa Teresita	A Del Valle	S/d	37	Sem Título
57	Exte. Montecarlo	Montecarlo	S/d	938	Com Título
58	Exte. Montecarlo	Montecarlo	S/d	288	Com Título

Fonte: Endepe; ACPG/INAL; Dirección de Asuntos Guaraníes, Provincia de Misiones (1999).

A situação fundiária das terras Guarani

Na apresentação da situação fundiária, destacamos apenas as terras já garantidas a esse povo. Em Santa Catarina consideramos “terras demarcadas”, e na província de Misiones terras “com título”. Essa distinção se faz necessária, porque são os locais onde minimamente está equacionado o problema fundiário (confira os gráficos 1 e 2).

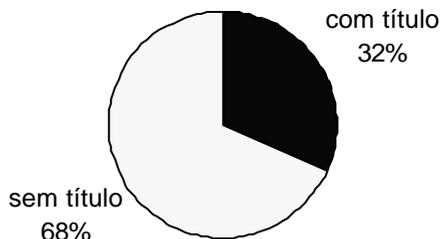
Gráfico 1: Situação fundiária em Santa Catarina



No gráfico 1, constata-se que, em Santa Catarina, apenas 11% das terras estão garantidas e 89% estão aguardando o procedimento demarcatório. Terras garantidas não significam regularizadas, pois o procedimento administrativo ainda não está concluído. Portanto não significa que as terras estejam totalmente asseguradas às comunidades indígenas. O procedimento só é concluído com o registro da terra em Cartório e na Secretaria de Patrimônio da União. Do total dos 11%, que correspondem há duas terras apenas, uma - TI Marangatu - foi criada como reserva indígena (Portaria nº 290/PRES/1999). Isto significa que não foi reconhecido o direito tradicional Guarani sobre essa determinada gleba de terra, sendo a mesma adquirida a partir de um convênio firmado entre a Funai e a Gasoduto Bolívia Brasil - Gasbol, como medida mitigadora dos impactos causados pela instalação da tubulação do referido gasoduto nas proximidades da TI. A outra TI demarcada em Santa Catarina (TI M'Biguaçu) foi reconhecida como terra tradicionalmente ocupada pelo povo Guarani, através da expedição da portaria demarcatória em 25 de Julho de 2000 (Portaria MJ nº 6013/00), com

superfície de 58 ha. Ambas as terras foram reconhecidas aos Guarani apenas no final de 1999 e início de 2000, ou seja, muito recentemente, o que significa que até início do ano 2000 não havia terras reconhecidas para esta população no estado.

Gráfico 2: Situação fundiária em Misiones



Na província de Misiones as terras com título nominal à comunidade indígena correspondem 32% (18) do total das terras Guarani. O restante, 68% (40) está nesta situação:

- 20 áreas pertencem a particulares, pessoas físicas ou jurídicas, geralmente grandes empresas, como a Moconá S.A. e Papel Misionero S.A.;
- oito são terras fiscais, de propriedade da própria Província de Misiones;
- seis são de propriedade de Igrejas: Católica (5) e Igreja Reformada Suíça (1). Elas foram adquiridas pelas Igrejas e doadas para usufruto das comunidades Guarani. Na quase totalidade são pequenos lotes que não ultrapassam 50 ha. As comunidades Guarani reivindicam o repasse dos títulos de propriedade;
- três terras Guarani encontram-se em propriedade de universidades: Universidad Nacional de la Plata (2) e Universidad Nacional de Misiones (1);
- duas terras estão sobrepostas a Unidades de Conservação, Parque Provincial Kuña Pirú.

Alguns dados sobre a localização da província de Misiones nos ajudarão a compreender as relações entre o Estado e a presença Guarani na Argentina. Esta província está localizada no Nordeste da Argentina e faz fronteira a Oeste com o Paraguai, ao Norte e Leste com o Brasil, – especificamente com os estados do Paraná (Norte e Nordeste), Santa Catarina e Rio Grande do Sul (Leste) – e ao Sul, com a província de

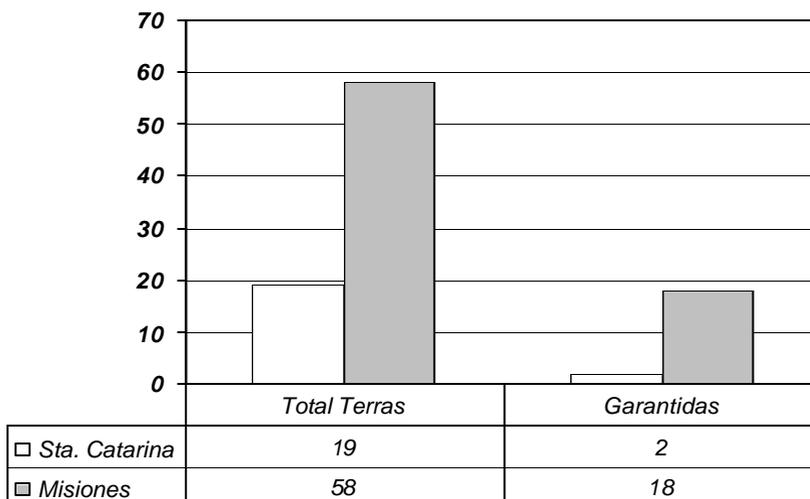
Corrientes, na Argentina. Possui uma superfície de 29.801 km², com densidade demográfica de 26,5 habitantes⁵. É banhada pelo rio Iguazu ao Norte, rio Paraná a Oeste e pelo rio Uruguai, a Leste. Coincidentemente as comunidades Guarani “estão próximas aos pontos geográficos onde se construirão as grandes hidrelétricas projetadas por nosso país e pelo Paraguai sobre o rio Paraná”⁶. A altitude máxima não ultrapassa 700 metros.

A maior parte do território desta província está coberta de matas primárias e secundárias, sendo que há um milhão de hectares de matas nativas. Por isso mesmo desperta grande interesse de empresas de extração de madeira, sendo que de muitas delas foi retirada a cobertura vegetal original para se reflorestar com *pinus ellioti*, próprios para produção de celulose⁷. As construções de hidrelétricas associadas às atividades madeireiras

transformarão a província de Misiones, convertendo-a numa zona industrial e agro-florestal, com uma grande oferta de trabalho para sua população. Por conseguinte, estes grupos Guarani, adaptados ecologicamente à selva, poderão integrar-se a este processo de desenvolvimento nacional, melhorando desta maneira seu nível de vida e usufruindo assim dos benefícios tanto materiais como espirituais (sic) que pressupõe o desenvolvimento (grifo nosso).⁸

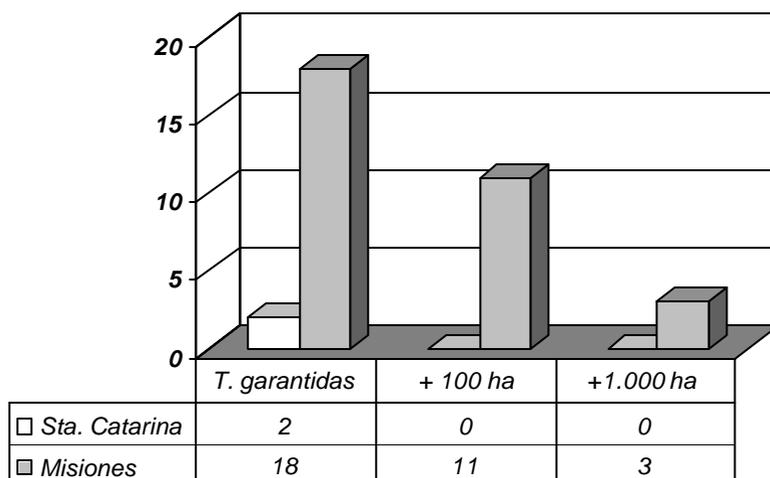
Como veremos a seguir, esta é a perspectiva com que o Estado argentino vem tratando esta população (confira o gráfico 3)⁹.

Gráfico 3: Quadro Comparativo das terras - total e garantidas



Pelo gráfico 3¹⁰ é possível perceber que a quantidade de terras ocupadas e reivindicadas pelos Guarani é mais expressiva em Misiones do que em Santa Catarina. Enquanto que na província argentina existem 58 locais reivindicados atualmente, em Santa Catarina são 19 ao todo. Dos 58 locais, 18 estão garantidos, perfazendo 32% das terras. Enquanto que no estado brasileiro das 19 terras reivindicadas apenas duas estão garantidas, o que representa 11% do total.

Gráfico 4: Tamanho das terras



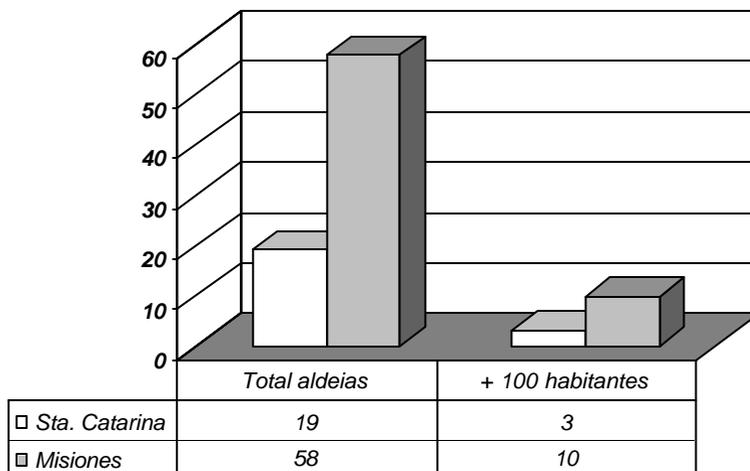
Conforme podemos observar no gráfico 4, das terras atualmente garantidas/reconhecidas oficialmente em Santa Catarina, nenhuma ultrapassa os 100 ha., enquanto que na província de Misiones das 18 terras garantidas 11 ultrapassam 100 ha. e apenas três ultrapassam os 1.000 ha. Tamanhos reduzidos de terra impossibilitam que as mesmas se convertam em verdadeiros *tekohá*, porque em geral o entorno dessas terras está todo ocupado, o que impossibilita área de caça, água potável, rios limpos, existência de matas nativas, coleta de frutos, coleta de material para confeccionar utensílios e artesanatos. Em Santa Catarina, dada a menor quantidade de cobertura vegetal original e a maior preocupação com a preservação ambiental, as comunidades Guarani se vêem impedidas até mesmo de praticar a agricultura familiar. Portanto o tamanho não deve ser o primeiro critério para demarcação da terra, mas também não deve ser argumento para demarcar terras insuficientes. A legislação

em ambos países garante aos indígenas terras suficientes a reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

O debate sobre as terras Guarani não pode ser reduzido ao tamanho das mesmas. A possibilidade de uma terra ser convertida em *tekohá* vai além da discussão do tamanho, mas este é um fator determinante, porque quanto maior for a terra, maior será a possibilidade de se encontrar os elementos fundamentais para a sobrevivência física e cultural.

Mesmo considerando a demarcação das 58 terras em Misiones e as 19 em Santa Catarina, podemos afirmar que a situação fundiária não estaria equacionada. Nem todos os locais ocupados atualmente se configuram como terras passíveis de sobrevivência cultural, e por isso mesmo não devem ser tomados como áreas reais. A demanda por terra é um fator constante, e há de se considerar que a existência de legislação reconhecendo os direitos sobre as terras é recente, e até o momento, as poucas terras demarcadas e as que estão em vias de demarcação não contemplam as necessidades das comunidades. A dinâmica social das comunidades apresentará novas demandas que carecerão de respostas.

Gráfico 5: População Guarani



Na análise do quadro populacional das aldeias (Gráfico 5) é possível perceber que a população Guarani nessas duas regiões é bastante atomizada. Os *tekohá* são formados por pequenos núcleos populacionais, baseados em pequenas famílias. Se verificarmos mais detalhadamente, perceberemos que eles mantêm a organização social centrada na

te'yí/família extensa. A atomização populacional das aldeias, além de ser um dos aspectos importantes da cultura guarani, pode-se considerar que atualmente é a única forma possível de sobrevivência, dada a ausência de terras regularizadas e a própria pobreza do solo. Em contrapartida, comunidades populosas sobrevivem fisicamente mais facilmente em centros onde a mão-de-obra é mais facilmente absorvida, onde o artesanato é melhor comercializado (como em regiões turísticas) e onde recebem mais donativos. Percebe-se que nesses locais a família extensa deixa de ser o critério norteador da organização social. O desequilíbrio populacional está ligado diretamente com o desequilíbrio das relações sociais e econômicas.

Em Santa Catarina, apenas 18,7% das comunidades ultrapassam os 100 indivíduos e, em pelo menos duas dessas comunidades, a maioria da população é formada por membros do subgrupo lingüístico *Chiripá*. Em Misiones apenas 17% das comunidades ultrapassam 100 indivíduos, sendo que em pelo menos três delas a maioria da população é formada por *Chiripá*. Dessas três áreas, duas das formadas por maioria *Chiripá*, ultrapassa os 200 indivíduos – Peruti com 270 pessoas e Fortin Mbororé com 700 pessoas.

Brasileiros ou argentinos?

Nas conversas, nos debates, nas discussões e na etnografia é muito comum ouvir ou ver as seguintes expressões: “são índios paraguaios”, “são estrangeiros”, “vieram do Paraguai” “vieram da Argentina”. O próprio Nimuendaju, quando em 1912, referia-se a um grupo de Guarani em São Paulo, os mencionava como Guarani paraguaios: “encontrei, para surpresa minha, o acampamento de um pequeno grupo de Guarani paraguaio...”¹¹. Ladeira já assinalava esse ponto: “os Guarani, além de carregaram o estigma de ‘índios aculturados’ em virtude do uso de roupas e de outros bens e alimentos industrializados, são considerados como índios errantes e nômades, ‘vindos do Paraguai’ (...)” (grifo nosso)¹².

O fato de que a maioria dessa população descende de famílias que migraram de regiões onde hoje se situam os territórios paraguaio ou argentino, dá elementos para incompreensões em torno da relação entre ser Guarani e sua “pertença” a uma nacionalidade. Percebem-se discursos equivocados e observações simplistas, pela ausência de uma análise mais apurada. Há no entanto uma análise de cunho político/ideológico, especialmente por parte do Estado, que destaca esta questão para negar-

lhes ou reduzir-lhes os direitos, argumentando que sendo estrangeiros, os direitos não serão os mesmos que os dos brasileiros, especialmente quanto ao reconhecimento e à demarcação das terras que tradicionalmente ocupam. Não há como negar – e não se trata de provar o contrário – que as migrações dos Guarani atuais partiram de um território básico na região compreendida entre o Leste paraguaio, o Sudoeste brasileiro (SC e PR), o Sul do Mato Grosso do Sul e o Nordeste da Argentina. As migrações iniciaram-se no começo do século XIX¹³. Embora sendo esta região o território básico Guarani não significa que apenas este seja o território Guarani. Localizaram-se nessa região em função de questões históricas e por uma identidade com o meio-ambiente. Para Melià,

a questão de fundo, não é outra que a relação do povo Guarani com o Estado. É um problema de direito e de filosofia política que não diz respeito somente à Argentina, senão também ao Paraguai, ao Brasil e à Bolívia, no caso dos Guarani, mas também com todos os Estados americanos quando se trata de povos indígenas em geral.¹⁴

De fato o cerne da questão é a relação dos povos indígenas com o Estado nacional, que busca a submissão e integração de um povo que tem vida própria e nunca quis depender e que não depende hoje deste Estado. Se olharmos para o território Guarani do séc. XVI observamos que se sobrepõe ao território atualmente ocupado pelos Guarani. Pode parecer um tanto simplista, mas não para os Guarani, que identificam as condições ambientais, relacionando-as com os aspectos míticos¹⁵ e inclusive a toponímia¹⁶ dessas regiões onde percorrem, com as características necessárias à constituição de *tekohá*. As divisões das fronteiras nacionais separaram os territórios Guarani, obrigando-os a buscar outros espaços, ainda dentro de seu território tradicional, mas esquivando-se da pressão das políticas de cada Estado nacional.

Por uma questão de terminologia, busca-se nomeá-los a “partir de fora”, a quem já tem um nome a “partir de dentro”, explica Melià, comentando que a partir daí começam as flutuações e as incoerências das denominações. E conclui: “Ao final, qualquer nome se admite, para descrever um nome inominável, o de *nação*. Sem dúvida esses povos, até bem no início do século XIX não tiveram outro nome na ponta da pena dos escritores mais representativos do mundo colonial senão este mesmo de *nação*”¹⁷.

Na tentativa de negar-lhes o direito, modifica-se a perspectiva desse povo, dividindo-o, classificando-o e buscando explicações para aquilo que está estampado na expressão daquilo que é. Karaí Tataendy perguntado sobre o **guatá**/caminhar, respondeu:

É esse que tem que ser Deus que ensina. Antigamente eles pediam pra Deus que vinha pegar eles para levar. Mas é só com Deus que tem que ir. E o Deus não dando o caminho, já não vai, não adianta. E é sempre por aqui que eles iam [referindo-se ao litoral]. Bem antes de Pedro Álvares Cabral descobrir essa terra aqui, os índios já iam... porque naquele tempo, era uma terra só, não era Brasil, não era Argentina, nem nada, era uma terra só. E aí os índios iam (grifo nosso).¹⁸

Tataendy segue o relato reclamando sobre a situação atual que lhe foi imposta pelos *juruá*/branco brasileiros, argentinos ou paraguaios: “Eu quero ser. Eu não sei (...) eu não tenho nem um lugarzinho para eu rezar, eu tenho os instrumentos para poder tocar, mas (...) eu rezo lá na minha casa”.

Esse discurso evidencia vários aspectos fundamentais para o debate da questão atual da “pertença” dos Guarani a um determinado Estado nacional. O espaço sem fronteira, que está na sua memória e que é traduzido na prática pelo *guatá*/caminhar, da busca de um local – não importando em que país está localizado – porque isso pertence ao Guarani, porque “Deus que ensina”. E se é de Deus, não pode limitar-se às fronteiras impostas pelos homens. Diante desse vasto território, desse espaço indicado por Deus, não lhe resta local para as manifestações culturais, nem para a reza, nem para a plantação, nem para viver os ensinamentos de *Nanderu Ru Ete*. Não está sendo negado apenas o direito do Guarani ter uma terra, mas também o direito de estar nessa terra como Guarani.

Nessa perspectiva Melià conclui sua observação dizendo que

o Guarani está no Paraguai, está no Brasil, está na Bolívia e está na Argentina, porém não é paraguaio, nem brasileiro, nem boliviano, nem argentino, ou se preferir, ele é paraguaio, brasileiro, boliviano e argentino ao mesmo tempo e de uma só vez. Querer negar esta realidade é querer tapar o sol com a peneira.¹⁹

A configuração do território Guarani não tem nada a ver com as fronteiras estabelecidas, negociadas e impostas pelos Estados. Porque a definição de terra e território para os Guarani não se apresenta da mesma maneira como é vista pelos Estados.

A relação do Guarani com o Estado

A estratégia de resistência adotada pelo povo Guarani possibilitou sua sobrevivência por muitos anos sem a dominação do Estado. Referimo-nos nesse aspecto aos Guarani contemporâneos, que, com ou sem influ-

ência das missões jesuítas, sobreviveram durante séculos, até serem *redescobertos* e novamente forçados a se submeterem.

Será importante observar a constante histórica dessa relação do povo Guarani com o Estado, que é a insubordinação. Os Guarani não se submetem à dominação cultural, à imposição de normas, regras e fronteiras. Podemos destacar aqui dois períodos distintos nas relações com o Estado e as estratégias adotadas, conforme os dispositivos constitucionais.

O atendimento assistencial proposto pelo Estado brasileiro era realizado somente nas reservas indígenas, onde poderia manter controle e dominação. Já em Misiones, a assistência oferecida pelo Estado era apenas aos grupos considerados ‘comunidades’ e onde a situação fundiária estivesse resolvida ou em vias de resolver. Assim, a assistência não era oferecida “aos grupos isolados, assentados em terras privadas, dado que o objetivo era que estas famílias se integrassem às comunidades existentes ou que se constituíssem novas comunidades”²⁰. A assistência precária era o custo da sedentarização.

Em Santa Catarina a situação não era distinta. Sílvio Coelho dos Santos, relatando a situação vivida pela comunidade Guarani residente na aldeia Morro dos Cavalos, comenta o descaso do órgão indigenista: “À época, a Funai, através da delegacia sediada em Curitiba, não manifestou interesse em assistir índios fora de Postos Indígenas”²¹. Nesse estado, as duas terras indígenas – uma para o povo Kaingang na região Oeste e outra para o povo Xokleng no Vale do Rio Itajaí – tornaram-se *cercos da paz*, para onde eram *depositadas* as famílias com suas comunidades localizadas pelas frentes de colonização – empresas colonizadoras atuando com o auxílio do Serviço de Proteção ao Índio. Assim, os Guarani que viviam no rio Pesqueiro (região oeste de SC) foram transferidos para o Posto Xapecó (inclusive as próprias comunidades Kaingang da região, localizadas fora do perímetro reservado, eram transferidas para dentro dessa reserva). A comunidade Guarani de Araçá í (atual município de Saudades e Pinhalzinho em SC) foi transferida para a reserva indígena Kaingang de Nonoai (RS). Essa prática era comum até recentemente²², conforme o depoimento do Guarani Hilário Nunes, atualmente vivendo no Tekohá Sapukai (RJ).

Então como fiz, chegemos aqui em Florianópolis, em 1968. Chegemos em Florianópolis e ficamos três dias. Dentro de três dias apareceu um homem de gravata, num fusca, aí perguntou pra mim o que é que eu tava fazendo, se tava passeando. Digo, tamo passeando. E “o que que você queria?” “Eu queria uma paradinha por aí, vê se arrumava um lugarzinho pra dá uma parada”. “Por aqui não tem lugar. O

lugar do índio é em Ibirama (possivelmente referindo a reserva indígena Ibirama), então hoje e amanhã você pede alguma coisinha, ganha alguns trocadinho pra passagem por aqui, se encaminha lá pra Ibirama". "Ma... Má será que não podemos passear nada, o pobre não pode passear? Mas esse mundo foi feito sem porteira!". Ai ele me falou que não pode me responder isso, por causo que "não sou delegado".²³

A forma de ocupação do território pelos Guarani não era compatível com as formas propostas pelo Estado. A criação de reservas e a sedentarização eram apenas etapas do processo de integração. Os Guarani percorriam o território sempre em busca de novos locais, mais adequados para *alcançar a perfeição*, e esses locais necessariamente deveriam ser afastados dos não-indígenas. O Estado por sua vez propunha a reserva, concebida no pensamento positivista, mas já desvirtuada da idéia inicial que orientava o órgão. Portanto, a tarefa era transferir uns "pequenos grupos espalhados", para o interior das reservas indígenas. Os que não aceitavam essa transferência pacificamente, eram transportados à força. Por esse motivo os Guarani quanto mais afastados das relações com o Estado e com a sociedade, que incorporara o pensamento estatal, tanto mais estariam protegidos. A mata sempre foi o local apropriado para se refugiarem e tornarem-se invisíveis às ações *civilistas*. Neste aspecto, e até recentemente, Misiones servia de excelente abrigo porque, afastados dos interesses exploratórios, eles poderiam usufruir de liberdade. Já em meados do século XX, Santa Catarina não oferecia a mesma exuberância na cobertura florestal, como a província vizinha, mas ainda conservava grande parcela da mata atlântica, lugar privilegiado para os Guarani. Mesmo nas *reservas indígenas*, os Guarani se instalavam e ainda se instalam nos locais de difícil acesso ao *juruá* / não-indígena, isso por várias razões: primeiro, porque estão em terras alheias, pertencentes ao povo Kaingang ou Xokleng, recebendo dessa forma um tratamento marginal; segundo, pela própria necessidade do grupo de manter resguardada sua própria cultura; terceiro, porque diante do outro povo indígena, as relações são de enfrentamentos. Mas somente os Guarani instalados nas reservas indígenas de outros povos recebiam algum tipo de assistência do Estado. Assim, de certa forma, eram forçados a migrarem para o interior das reservas, para serem assistidos. Alcindo Moreira, do Tekohá M'biguaçu, comenta a mudança da aldeia situada no Rio Pesqueiro para o interior da reserva Xapecó:

Eu tava sozinho. Aí apareceu o funcionário do governo e disse que era pra nós se mudar para o Xapecó, que lá era o lugar do índio. Eu tava sozinho mesmo. Os outros queriam vir pro Xapecozinho. Sabiam que

tinha índio em Xapecó. Então cada um que vinha pra cá [e] eu ia ficar sozinho.²⁴

À medida que avançava o processo de ocupação do território Guarani, com a destruição das áreas contíguas de mata, foi sendo eliminada a possibilidade da invisibilidade Guarani. A mata, que antes servia de abrigo a essa população, já não mais existe. É como se fossem retirados o telhado e as paredes das casas com moradores em seu interior. Não significa que o Guarani abandonou os espaços com mata, desistiu de viver neles, mas significa que as pequenas matas que restaram, nas unidades de conservação, não são suficientes para abrigá-los, além de todo o impedimento legal e político que isso envolve. Isso não significa também que os Guarani passaram a viver às margens das estradas, mas sim que as estradas cortaram os caminhos guarani. Nesse sentido eles têm consciência do processo histórico e defendem seu ponto de vista:

(...) porque antes, o Papel Misionero [empresa privada Argentina] era dono desta terra e depois, como o Papel Misionero doou à Universidade, aí foi que se (...). Antes do Papel Misionero [essa terra] já era da comunidade, já era da comunidade. Esse rodovia, [Ruta 7] dizem que fizeram sobre o caminho indígena, sobre o atalho dos Guarani (grifo nosso).²⁵

No plano ideal e nas reivindicações políticas, eles almejam terras com condições adequadas à sua sobrevivência cultural. A maioria busca viver nas matas, em locais afastados do barulho, mas não distante de locais de comércio, pois hoje há uma demanda de relacionamento com o mundo não-indígena pelas necessidades criadas e já incorporadas na perspectiva cultural. Cirilo Duarte do Tekohá Kunhapiru I é bastante enfático:

Tem que ter mata nativa, água boa. Isso também levamos em consideração, porque o costume dos Guarani é viver no mato, mas que seja mato grande, alto, pra plantar, buscar material. Isso é o recurso que eles podem ter nesse momento, porque já onde não tem material, onde não tem terra alta pra plantação, os indígenas não têm mais interesse. Se não tiver recursos, não podem fazer seus artesanatos. Se bem que agora o artesanato quase não se vende mais. E se termina o preço do artesanato, o artesão tem que trabalhar de diaristas ou fazer outra coisa.²⁶

Para a liderança do Tekohá *Kapií Yvaté*/Capim Alto, Martins Fernandes, não basta apenas a terra com mato. A comunidade não deseja também aproximação com burocracia estatal. “Não quero documento. O Governo de Buenos Aires sabe que eu tô aqui, mas não vem incomodar. Só quero um lugar para viver bem”²⁷. Ele vive numa aldeia total-

mente afastada das relações das instituições argentinas, mas bastante próxima da fronteira do Brasil, onde realiza negócios, comercializa o artesanato, adquire alimentos, roupas e trabalha de diarista para agricultores da região. Nesse caso percebe-se claramente que o que deseja não é o isolamento total do não-indígena. Busca apenas uma relação que lhe garanta autonomia e que lhes possibilite viver à sua maneira, relacionando-se no momento em que achar conveniente. Já com o Estado, busca total distância. Por uma questão de estratégia política faz questão de demonstrar que o Estado tem conhecimento de sua presença e que respeita a individualidade de sua aldeia. Todavia não aceita a submissão, interpretada pelo documento de identificação pessoal, pelo título da terra e até pela assistência educacional e de saúde.

No Brasil, embora não seja exigida das comunidades indígenas a criação de associações civis para fins de titulação fundiária, como ocorre na Argentina, é muito utilizado para estabelecer convênios com terceiros, abertura e movimentação de conta bancária, e outras tarefas que exige reconhecimento oficial. Dessa forma, os deslocamentos ficam limitados por não mais terem espaços apropriados e por estarem submetidos às burocracias legais que inviabilizam a manutenção da continuidade do *guatá/caminhada*.

A necessidade da personalidade jurídica ultrapassa as meras formalidades conjunturais de doação de terras às comunidades indígenas. Ela é usada como um meio de controle sobre os povos. Através dela o Estado obtém todas as informações das comunidades, como população, deslocamentos e reivindicações políticas. As comunidades se sentem acuadas, vendo-se controladas e vigiadas. E por não dominarem as fórmulas e os mecanismos para obtenção e manutenção dessa figura jurídica, dependem sempre de um agente externo.

Em Misiones, atualmente, 42 comunidades Guarani possuem personalidade jurídica. O cacique Cirilo Duarte, do *Tekohá Kaaguy Poty* ou Cunhapiru I, assim se expressou sobre quantas pessoas são necessárias numa comunidade para se obter o registro civil:

O Conselho de Caciques decidiu que podem reconhecer uma comunidade onde tem cinco famílias. A partir daí já pode ser uma comunidade. Isso não está na lei, mas é acordo entre o Conselho. Cinco famílias são umas 25 a 30 pessoas.²⁸

Sobre a importância da personalidade jurídica para as comunidades Guarani:

Se não tiver, não reconhece a comunidade, porque cada instituição quando quer assinar alguma coisa sempre pede Personalidade Jurídica.

ca. Pelo menos sem isso não se faz nada. É como um documento, porque é válido ou não válido muitas vezes. A Personalidade Jurídica é um registro que diz que em tal lugar existe uma comunidade e que a comunidade é representada por determinado cacique. Quando muda o cacique tem que mudar também a Personalidade Jurídica.²⁹

Retornando à questão da terra, podemos afirmar que os Guarani sempre lutaram pela defesa de suas terras. Para cada investida estatal, novas estratégias vão sendo criadas para sair desse controle e manter um mínimo de autonomia. O enfrentamento com o Estado é uma constante.

Diferentemente de outros povos, até há pouco tempo, os Guarani não reivindicavam a demarcação de terras e nem a criação de reservas específicas, mas lutavam para manterem-se afastados do domínio do Estado e da sociedade, significando a liberdade. O caso citado acima, do *Tekoha Kapií Yvaté*, na Argentina, é muito ilustrativo de uma das formas de resistência guarani. Embora manifestando explicitamente o desejo de manter-se afastado e de não aceitar a documentação, a comunidade, por uma questão de sobrevivência, foi obrigada a reformular sua interpretação para permanecer no lugar, sujeitando-se inclusive à criação da associação civil.

De uma maneira geral, o Guarani sempre enfrentou a luta pela terra a seu modo. Quando a legislação foi alterada, passando a garantir direitos até então não reconhecidos, não se furtaram em utilizar a lei para garantir a terra. Embora com toda a compreensão de que a terra não é um bem individual e não tem dono, nos discursos atuais incorporaram a luta pela demarcação, encarando-a não como um bem particular, mas como algo da coletividade.

A disputa pela terra geralmente está ocorrendo com particulares, pessoas físicas ou jurídicas, fruto da omissão do Estado, que não atende a demanda apresentada.

Se no passado não foram demarcadas terras suficientes para os Guarani, e se no presente a maior parte das terras demarcadas são pequenas, não significa que foi porque os Guarani não lutaram ou se recusaram a viver em terras demarcadas. Isso foi fruto não de uma reivindicação indígena, mas de uma necessidade do Estado. A recusa Guarani não foi contra a terra demarcada, mas contra a ideologia do Estado de suprimir sua liberdade e de transformá-los em meros cidadãos. O Estado criou o mito de que o Guarani não aceita a terra demarcada para justificar a atual situação fundiária e esquivar-se de sua responsabilidade, mais uma vez culpando os indígenas pelas suas falhas.

Atualmente, as formas de devolução das terras aos Guarani vem gerando outros problemas tão graves quanto a ausência de terra. Esse talvez seja o principal embate dos Guarani diante do Estado. A luta para conquistar os poucos espaços ainda disponíveis, com as condições adequadas e exigidas pelas comunidades é árdua e enfrenta barreiras quase intransponíveis, tanto na relação direta com o próprio Estado, quanto na relação com os proprietários e/ou Unidades de Conservação.

Decorrente da ampla ocupação do solo, as aldeias Guarani se tornaram verdadeiras ilhas dentro de um entorno depredado. Além disso há a implantação de inúmeros projetos governamentais, desenvolvimentistas que incidem sobre as terras guarani, como estradas, gasodutos, hidrelétricas, hidrovias e outros. Embora a implantação dos mesmos seja ilegal, conforme determina a CF/88, (Art. 231 § 6) são concebidos pelo órgão indigenista, como alternativas de melhoria da qualidade de vida para essas comunidades, podendo gerar benefícios materiais, conforme manifestou o Ministério do Bem Estar Social da Argentina, sem levar em consideração os graves danos sociais.

Conclusão

A relação dos estados brasileiro e argentino com os povos indígenas, em especial o povo Guarani, conforme ficou demonstrado, esteve pautada pela via da integração/incorporação do indígena à cultura dominante. Desde o período colonial até os dias atuais, Brasil e Argentina demonstraram semelhanças e diferenças nas relações que estabeleceram com o povo Guarani presente em seus respectivos territórios. De modo geral houve falta de responsabilidade e incapacidade em aceitar o diferente. O Povo Guarani demonstrou estratégias distintas em diferentes períodos históricos, na tentativa de continuar sobrevivendo culturalmente enquanto povo, preservando a base social, política e simbólica do seu território tradicional.

Analizamos o lugar onde eles vivem atualmente como território tradicional, abrangendo uma vasta região do cone sul da América, região de clima temperado, situado nas várzeas dos rios, com cobertura vegetal de mata tropical e subtropical. O território tradicional é tudo o que pode ser convertido em *tekohá*. Esse é um território básico do qual nunca renunciaram, deslocando-se em várias direções, ignorando fronteiras e limites entre os Estados nacionais que dividiram seu território – Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai.

De um território básico ocupado pelos Guarani expresso na literatura e na arqueologia, concluímos que a ocupação atual desse povo incide sobre esse mesmo território com algumas pequenas variações. A partir do horizonte cultural os Guarani reterritorializaram, buscando ocupar os espaços que nunca abandonaram e que sempre guardaram na memória histórica. Os novos espaços já não suprem mais a demanda, porque não contêm as condições necessárias ao *tekó*. Simbolicamente reinterpretaram a *Terra sem mal*, a definição de *tekohá*, e geograficamente expandiram o território até o estado do Espírito Santo.

Quanto a esse espaço convertido em *tekohá*, pouco lhes importa a situação fundiária. A necessidade de demarcar terras é fundamentalmente do Estado, que historicamente criou a reserva indígena como negação do território, uma área confinada, uma espécie de cárcere, contra a qual os Guarani sempre resistiram. A luta pela terra, desenvolvida pelos Guarani, foi uma constante ao longo da história, desde a luta pela posse como a luta contra a 'reserva' da terra. A seu modo continuam a enfrentar as práticas coercitivas do Estado, por meio de diferentes mecanismos.

A demarcação de terras indígenas hoje se converteu numa necessidade fundamental, devido à escassez de espaços ecologicamente adequados. Os próprios Guarani, que não concebiam terras demarcadas ou 'reserva', estão reinterpretando sua concepção, porque percebem a limitação do espaços e porque o relacionamento do Estado com relação as terras demarcadas foi alterado. A demarcação é uma definição legal, fundamentada no *indigenato*, que tanto no Brasil como na Argentina, fundamenta-se no reconhecimento do direito às terras que tradicionalmente ocupam.

No entanto, concluímos que esse direito às terras não está sendo cumprido. No Brasil sob a alegação de que as terras ocupadas ou reivindicadas atualmente pelos Guarani não são tradicionais, pelo fato de estarem há pouco tempo ocupando uma área, faz com que se criem outros mecanismos para a entrega de terra, através da compra com recursos dos governos estaduais, com recursos provenientes de indenização de grandes obras, ou mesmo com recursos do próprio órgão indigenista federal. Na Argentina sob a alegação de que as terras já estão quase todas tituladas, criou-se um mecanismo na própria legislação para que o Estado, através das províncias, desapropriem e cedam o título de terra às comunidades indígenas.

As terras se converteram no centro do problema para o povo Guarani, não apenas na limitação da ocupação, mas na forma de conceber a

terra. Enquanto que para o Guarani é um espaço religioso, sagrado, para o Estado a terra é concebida como uma mercadoria.

A perspectiva integracionista presente na história, na ação e nas legislações indigenistas, foram superadas pela própria ação dos povos indígenas em ambos países. O movimento indígena organizado, iniciado no Brasil na década de 70 e na Argentina na década seguinte, estava associado à introdução dessa temática na esfera internacional, fez com que houvesse uma abrupta mudança nas perspectivas legais do relacionamento. Os Estados nacionais passaram a reconhecer legalmente a existência dos povos indígenas, aceitando a diversidade cultural. Mas o ritmo das conquistas legais não foi o mesmo percebido na aplicação concreta das políticas públicas. Está havendo uma reação dos Estados, no sentido de modificar a interpretação legal para que esta vá se adequando à prática adotada. No cotidiano esta lógica é perceptível na interpretação de que uma terra necessária à sobrevivência física e cultural de uma comunidade Guarani tenha apenas 58 ha. O favorecimento do aspecto econômico, em detrimento dos aspectos culturais, está transformando a cultura Guarani em folclore. O artesanato transformou-se em mercadoria, suprimindo a ausência do Estado, favorecendo a exploração econômica individual, onde a reciprocidade perde o sentido social.

Consideramos, pelo exposto, que não é suficiente apenas demarcar as terras tradicionalmente ocupadas, mesmo que elas garantam as condições necessárias para a reprodução física e cultural. São necessárias mudanças no relacionamento do Estado com o povo Guarani, para que haja equilíbrio nas relações. O relacionamento dos Guarani atuais com a sociedade e o Estado é visivelmente distinto do que encontramos na bibliografia referente há poucas décadas passadas. Isso requer o estabelecimento de novas pautas de relacionamento. Sendo os Guarani parte das sociedades brasileira e argentina devem ser tratados como cidadãos com direitos individuais e coletivos. Reconhecendo-os como povo, que preexistiram à formação dos Estados nacionais, é necessário alterar inclusive o discurso de que são 'minorias étnicas'. Como síntese utilizaremos a metáfora empregada por Meliã³⁰, de que "terminou o tempo em que os Guarani tinham que calçar o sapato do Estado". Talvez tenha chegado a hora do Estado descalçar-se das práticas e idéias antidemocráticas e vestir-se à maneira indígena.

Embora novas pautas legais tenham se estabelecido à custa de muita luta, as práticas dos Estados pouco se alteraram quanto ao fundamental. Hoje para os Estados não é mais pensada a eliminação cultural, a integração nos moldes como se praticavam no passado. Hoje a integração é

praticada como transformação da cultura em folclore e a manutenção da cultura diferenciada como atrativo comercial, inserindo os povos indígenas na economia de mercado, especialmente na área de turismo.

Notas:

¹ Werpá Tupã é Cacique Guarani do Tekoha Morro dos Cavalos, em SC. Depoimento ao autor em Outubro de 1999.

² CARRASCO & BRIONES, *La tierra que nos quitaron*, p. 57.

³ Depoimento ao autor em dezembro de 1998.

⁴ “Os indígenas de Misiones são os últimos Guarani argentinos. Desconhecemos quantos são, pois até o presente não se efetuou um censo completo, apesar de haver-se tentado em mais de uma oportunidade” (MINISTÉRIO DO BEM ESTAR SOCIAL. Estudo etnográfico e epidemiológico nas comunidades indígenas... p. 5). Alguns antropólogos e lingüistas consideram também como Guarani os povos Chiriguano, Tapieté e Chané que se localizam nas províncias de Salta e Jujui.

⁵ Morita CARRASCO, *la tierra que nos quitaron*, p. 49.

⁶ Ministério do Bem Estar Social, *Estúdio etnográfico y epidemiológico en comunidades aborígenes*, p. 37-38.

⁷ Morita CARRASCO, *la tierra que nos quitaron*, p. 49-50.

⁸ Ministério do Bem Estar Social, *Estúdio etnográfico y epidemiológico en comunidades aborígenes*, p.38.

⁹ Referimo-nos às terras garantidas como sendo as terras oficialmente reconhecidas.

¹⁰ Optamos por elencar apenas as terras garantidas/reconhecidas oficialmente, porque as reivindicadas muitas vezes não estão demarcadas. Algumas comunidades reivindicam um determinado território mas não sabem precisar sua extensão em hectares.

¹¹ *As lendas da criação e destruição do Mundo*, p.105.

¹² *O caminhar sob a luz*, p.09.

¹³ Sobre este ponto ver os trabalhos de NIMUENDAJU (1987), H. CLASTRES (1978), MELIÁ (1988), GARLET (1997), LADEIRA (1992) e SCHADEN (1974) entre outros.

¹⁴ Bartomeu MELIÁ, *El Paraguay inventado*, p. 45.

¹⁵ Os Mbyá reivindicam “os lugares onde Kechuíta botou o pé quando andou por este mundo. O Kechuíta aparece como um personagem histórico que pode ser identificado ao herói mítico, ou seja, o Pa’i Rete Kuaray. (...) Um homen-deus essencialmente caminhante e, ao caminhar por este mundo, enfrentou uma série de desafios, mas também nominou plantas e animais, ou seja, através do movimento e da sua palavra criou o mundo, para depois afastar-se dele e dirigir-se à morada de seu pai” Ivori GARLET, *Mobilidade Mbyá: história e significação*, p.56.

¹⁶ “Assim, mesmo que os Mbyá não estivessem sobre o vasto território em que hoje se encontram numa época anterior aos brancos, têm clareza de que outros grupos Guarani nele estiveram, pois a toponímia comprova-o” *Ibid.*

¹⁷ Bartomeu MELIÁ, *El Paraguay inventado*, p. 45.

¹⁸ Entrevista concedida à Márcia C. ROSATTO. *Estudo fundiário da aldeia Guarani mbya de Massiambu*, p. 64-65.

- ¹⁹ Bartomeu MELIÀ, *El Paraguay inventado*, p. 45-46.
- ²⁰ Sara Josefina NEWBERY, *Grupos indígenas de la provincia de Misiones*, p. 153.
- ²¹ Sílvio Coelho dos SANTOS, *Ocupação indígenas*, p. 59.
- ²² Em maio de 1998, por ocasião de um homicídio dentro de uma aldeia indígena Guaraní em Santa Catarina, ouvimos proposta semelhante de um funcionário do órgão indigenista federal. Na ocasião a proposta era transferir a comunidade Guaraní para a aldeia Ilha da Cotinga, estado do Paraná.
- ²³ Depoimento de Hilário Nunes ao autor, em novembro de 1999.
- ²⁴ Depoimento ao autor em março e setembro de 1999.
- ²⁵ Cirilo Duarte, Cacique do Tekoha Kaaguy Poty ou Cunhapirú I (AR). Depoimento ao autor em agosto de 2000.
- ²⁶ Ibid.
- ²⁷ Depoimento ao autor em dezembro de 1998.
- ²⁸ Cirilo Duarte, Cacique do Tekoha Kaaguy Poty ou Cunhapirú I (AR). Depoimento ao autor em agosto de 2000.
- ²⁹ Ibid.
- ³⁰ *Tiempo e tradición en la cultura guaraní*, mimeografado.

Referências bibliográficas

- ALTABE, Ricardo e outros. Derechos indígenas en la Argentina. Reflexiones sobre conceptos y lineamientos generales contenidos en el art. 75, inciso 17 de la Constitución Nacional. *El Derecho*, Buenos Aires, p 1-7, 19/10/95.
- BLANCO, Ricardo R.; TORMO, L. *Montoya y su lucha por la libertad de los indios. Batalla del M'Bororé*. São Paulo: Enveloart, 1989.
- BROCHADO, José Proenza. La expansión de los tupi y la cerámica de la tradición policromada amazónica. In: FOGEL, Ramón (org.). *Mbyá Recové. La resistencia de un pueblo indómito*. Asunción: CERI e Universidad Nacional Pilar, 1998. p. 75-90.
- BURRI, Stefanie. Grupos Mbyá en interacción con la sociedad nacional. *Suplemento Antropológico*, Asunción, 33 (1-2): 53-74, dez. 1998.
- CADOGAN, León. *Ayvu Rapyta. Textos míticos de los Mbyá-Guaraní del Guairá*. Asunción: Fundação Leon Cadogan/CEADUC/CEPAG (Biblioteca Paraguaya de Antropología, v. 16), 1992.
- CANCLINI, Nestor Garcia. *As culturas populares no capitalismo*. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- CARRASCO, Morita; BRIONES, Claudia. *La tierra que nos quitaron*. Documento IWGIA n. 18. Buenos Aires: IWGIA, 1996.
- CARVALLO, Casiano Néstor. *Síntesis de historia de la provincia de Misiones*. Posadas: Montoya, 1980.
- CHAMORRO, Graciela. *A espiritualidade Guaraní: uma teologia ameríndia da palavra*. São Leopoldo: SINODAL, 1998. (Série teses e dissertações, v. 10).
- CLASTRES, Hélène. *Terra sem mal. O profetismo tupi-guaraní*. São Paulo: Brasiliense, 1978.

- CLASTRES, Pierre. *A fala sagrada: mitos e cantos sagrados dos índios Guarani*. Tradução: Nícia Adan Bonatti. Campinas: Papirus, 1990.
- _____. *A sociedade contra o Estado*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1978.
- CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO – ASSESSORIA JURÍDICA. *Legislação indigenista brasileira: coletânea*. São Paulo: Loyola, 1989.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. *Os direitos do Índio; ensaios e documentos*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- _____. Política Indigenista no século XIX. In: _____. *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: FAPESP/SMC/Companhia das Letras, 1992. p.133-154.
- DARELLA, Maria Dorothea Post. *Aldeias, terras e índios Guarani no litoral centro-norte de Santa Catarina e a BR 101*. Grupo de Trabalho da Funai (Portaria 641/PRES-699, 922. Relatório Final). Florianópolis, 1999. mimeo.
- FOGEL, Ramón. Los Mbyá de Misiones (Argentina). In: FOGEL, Ramón. *Mbyá Recové*. La resistencia de un pueblo indómito. Asunción: CERI e Universidad Nacional Pilar, 1998. p. 205-216.
- FRAU, Salvador Canales. *Las poblaciones indígenas de la Argentina*. Su origen, su pasado, su presente. Buenos Aires: Sudamericana, 1953.
- GADELHA, Regina Maria A F. *As missões jesuíticas do Itatim: estruturas sócio-econômicas do Paraguai colonial, séculos XVI e XVII*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.
- GARLET, Ivori José. *Mobilidade Mbyá: história e significação*. 1997. Dissertação (Mestrado em História Ibero-Americana) – Curso de Pós-Graduação em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1997.
- GARLET, Ivori José; ASSIS, Valéria S. de. *Diagnóstico da população Mbyá-Guarani no sul do Brasil*. São Leopoldo: COMIN, 1998. (Cadernos do Comin, v. 7).
- GODELLIER, Maurice. *Antropologia: ciências das sociedades primitivas?* Lisboa: Edições 70, [s.d.].
- HERNÁNDEZ, Isabel. *Los indios de Argentina*. Buenos Aires: Mapfre, 1992.
- INAL & ASOCIACIÓN DE COMUNIDADES DEL PUEBLO GUARANI. *Añeté y no Yapú* (“Verdad y no mentira” en Guaraní). Misiones: INAL/ACPG, 1996.
- LADEIRA, Maria Inês. *O caminhar sob a luz*. O território Mbya a beira do oceano. 1992. Dissertação (Mestrado) – Departamento de Antropologia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1992.
- LIMA, Antonio Carlos de Souza. O governo dos índios sob a gestão do SPI. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: FAPESP/SMC/Companhia das Letras. 1992. p. 155-171.
- LITAIFF, Aldo. *As divinas palavras*. Identidade étnica dos Guarani-Mbyá. Florianópolis: UFSC, 1996.
- LITAIFF, Aldo e outros. *Relatório de eleição de áreas a ser destinada pela TBG aos índios Mbyá-Guarani do litoral do estado de Santa Catarina*. Grupo de trabalho da Funai (Portaria/PRES nº 290). Florianópolis, 1999. mimeo.
- MELIÀ, Bartomeu. *El Guaraní conquistado y reducido*. Asunción: CEADUC/Universidad Católica, 1986. (Biblioteca Paraguaya de Antropología, v. 5).

- _____. *La tierra sin mal de los Guaraní*. Economía y Profecía. Asunción, 1987. mimeo.
- _____. A experiência religiosa Guaraní. In: MARZAL, Manuel M. *O rosto índio de Deus*. Petrópolis: Vozes, 1988. p. 293-357. (Col. Teologia da Libertação, série VII, v. 1).
- _____. *El Paraguay Inventado*. Asunción: CEPAG, 1997.
- _____. *Tiempo y tradición en la cultura Guaraní*. Asunción, 2000. mimeo.
- MELIÀ, Bartomeu e outros. *O Guaraní: uma bibliografia etnológica*. Fundação Nacional Pró-Memória. Santo Ângelo: FUNDAMES, 1987.
- MINISTERIO DE BIENESTAR SOCIAL. *Estudio etnografico y epidemiologico en comunidades aborígenes: Guaraníes de la provincia de Misiones, Argentina*. Buenos Aires: Secretaria de Estado de Salud Publica, 1978.
- MINISTERIO DE CULTURA Y EDUCACIÓN DE LA NACIÓN. *1993 ano internacional de las poblaciones indígenas del mundo*. Buenos Aires: Secretaria de Cultura de La Nación, 1993.
- NIMUENDAJU UNKEL. *As lendas da criação e destruição do mundo como fundamentos da religião dos Apapocúva-Guarani*. São Paulo: HUCITEC/EDUSP, 1987.
- NOELLI, Francisco S. Por uma revisão das hipóteses sobre os centros de origem e rotas de expansão pré-históricas dos Tupi. *Revista Ibero-Americana*, Porto Alegre, 20 (1): 107-135, jun. 1994.
- _____. Debate: Hipóteses sobre a origem e a expansão dos Tupi. *Revista de Antropologia*, São Paulo, 39 (2): 7-53, 1996.
- _____. Aportes históricos para el reconocimiento de la clasificación Guaraní de comunidades vegetales. In: FOGEL, Ramón (org.). *Mbyá Recové*. La resistencia de un pueblo indómito. Asunción: CERI/Universidad Nacional Pilar, 1998. p. 54-74.
- _____. Curt Nimuendajú e Alfred Métraux: a invenção da busca da "terra sem mal". *Suplemento Antropológico*, Asunción, 34 (2): 123-166, dez.1999.
- OLIVEIRA, João Pacheco de (org.). *Indigenismo e territorialização*. Poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Contra Capa, 1998.
- ROSATTO, Márcia C. *Estudo fundiário, aldeia Guaraní Mbya de Massiambu, Município de Palhoça, estado de Santa Catarina*. Laudo Antropológico. Curitiba, Funai/AER CTBA. 1998.
- SANTOS, Sílvio Coelho dos. Ocupação Indígena. In: FOEMA. *Zoneamento do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro*. Rio de Janeiro: [s.n.], 1976.
- SCHADEN, Egon. *Aspectos fundamentais da cultura Guaraní*. 3. ed. São Paulo: EPU/Edusp, 1974.

